



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000394

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de março de 2019

Ano 3

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 222, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao funcionário, **GENILTON DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **GENILTON DOS SANTOS SILVA**, admitido em, 01/09/1983, CPF nº 346.349.325-04, RG nº 0178042722– SSP/BA, CTPS nº 22869 – Série nº 0015-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO– SEGES, na função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 90 dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período 2013-2018, devendo gozá-la no período de 01/04/2018 a 30/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 14 de março de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº. 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 63, § 1º; Art. 95, § 2º da Constituição Estadual; Art. 31, § 3º da Constituição Federal c/c o Art. 7º da Resolução nº. 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA, faz saber a todos quantos esse Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que a estará colocando em **DISPONIBILIDADE PUBLICA** a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – BAHIA**, referente ao **EXERCÍCIO DE 2018**, a qual permanecerão no portal e-TCM, conforme o que determina o Art. 7º da Resolução nº 1060/05 do TCM-BA, a partir do dia 01 de Abril de 2019 até o dia 01 de Junho de 2019, por meio eletrônico através do site: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, para fins de exame e apreciação. Ressaltamos que de acordo ao art.9º § 4º da resolução nº 1.340/2016, cabe ao Presidente da Câmara oferecer ao público meio de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM durante todo o período de disponibilidade das contas públicas, sem prejuízo do oferecimento de outras formas de acesso às mesmas, entre os quais, obrigatoriamente, o citado site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Ibirataia-Bahia, em 26 de março de 2019

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia CEP: 45.580-000 – telefone (73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br